



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 005-OTTM – SSMR/8, DE 6 DE JULHO DE 2023.

DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À AVALIAÇÃO CURRICULAR - OTTM

(Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023, para Oficial Técnico Temporário - Magistério, resolve:

1. **PUBLICAR** a solução da análise dos Recursos Administrativos interpostos pelos voluntários ao cargo de Oficial Técnico Temporário - Magistério, das áreas relacionadas a seguir:

Área: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Danielly Samara Mafra Pereira	Acolher recebimento de documentação de habilitação ao processo seletivo, após o prazo de inscrição.	- A voluntária solicita que seja aceito fora do prazo de inscrição, para fins de comprovação documental, o Diploma de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, alegando que reside em área de internet de má qualidade. - o pleito da voluntária contraria o preconizado nos Arts. 31 e 34 do <i>Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023</i> .	INDEFERIDO
Thiago Nuayed Plata Sanches	Acolher reanálise de experiência profissional	- O voluntário solicita considerar experiência profissional de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL, apresentando declaração de Instituição de ensino onde lecionou as disciplinas de Língua Portuguesa e Redação. - O pleito do voluntário contraria o descrito nos Arts. 31, 53 e 136 do <i>Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023</i> , pois apresentou declaração prevista no § 3º do Art. 53 fora do prazo de inscrição. - A experiência profissional apresentada quando de sua inscrição contraria o que prescreve o Art 56 do <i>Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023</i> .	INDEFERIDO

Área: Licenciatura Plena em Geografia

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Rafael Henrique Maia Borges	Acolher revisão de pontuação não atribuída a diploma de pós-graduação	<ul style="list-style-type: none">- O voluntário solicita considerar o diploma de pós-graduação em psicopedagogia para que seja considerada sua pontuação como diploma de pós-graduação na área de Licenciatura em Geografia, por considerar a psicopedagogia um conhecimento de aplicação interdisciplinar.- Não obstante a interdisciplinariedade da Psicopedagogia, o pleito do voluntário contraria o que prescreve o Inciso II do Art. 45 do Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023.	INDEFERIDO

Área: Licenciatura Plena em História

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Danielle Barbosa Magalhães	Acolher revisão dos documentos anexados quando do processo de inscrição	<ul style="list-style-type: none">- Sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que:- O ATO DECISÓRIO Nº 004-OTTM – SSMR/8, de 21 de junho de 2023, publicou resultado da avaliação curricular (fase não presencial) e o Requerimento de Recurso administrativo interposto, foi recebido em 26 de junho de 2022.- O Requerimento de Recurso administrativo interposto, foi recebido em 26 de junho de 2023, contrariando assim o previsto no Art. 119. <i>“O prazo máximo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Ato Decisório”</i>, portanto, não sendo analisado o mérito do recurso.	INTEMPESTIVO
John Jorge de Sousa Gois	Acolher reanálise de experiência profissional	<ul style="list-style-type: none">- Sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que:- O ATO DECISÓRIO Nº 004-OTTM – SSMR/8, de 21 de junho de 2023, publicou resultado da avaliação curricular (fase não presencial) e o Requerimento de Recurso administrativo interposto, foi recebido em 26 de junho de 2022.- O Requerimento de Recurso administrativo interposto, foi recebido em 26 de junho de 2023, contrariando assim o previsto no Art. 119. <i>“O prazo máximo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Ato Decisório”</i>, portanto, não sendo analisado o mérito do recurso.	INTEMPESTIVO

Área: Licenciatura Plena em Química

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Karolina Ribeiro dos Santos	Acolher revisão do diploma de habilitação ao processo seletivo	<ul style="list-style-type: none">- A voluntária solicita considerar como diploma de habilitação ao processo seletivo para Licenciatura em Química o diploma de graduação em Ciências Naturais com habilitação em Química.- Conforme parecer 1303-2001 do Conselho Nacional de Educação o pleito da voluntária tem parecer favorável.	DEFERIDO

Área: Licenciatura Plena em Física

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Taynná Nayara Barreiros Arrais	Acolher revisão do diploma de habilitação ao processo seletivo	- A voluntária solicita considerar como diploma de habilitação ao processo seletivo para Licenciatura em Física o diploma de graduação em Ciências Naturais com habilitação em Física. - Conforme parecer 1304-2001 do Conselho Nacional de Educação o pleito da voluntária tem parecer favorável.	DEFERIDO
Ana Carolina Batista Mafra	Acolher revisão do diploma de habilitação ao processo seletivo	- A voluntária solicita considerar como diploma de habilitação ao processo seletivo para Licenciatura em Física o diploma de graduação em Ciências Naturais com habilitação em Física. - Conforme parecer 1304-2001 do Conselho Nacional de Educação o pleito da voluntária tem parecer favorável.	DEFERIDO

Área: Licenciatura Plena em Educação Física

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Thyago William da Conceição Mesquita	Acolher revisão de diploma de curso e experiência profissional	- O voluntário solicita considerar o diploma do curso de gerontologia na área de Licenciatura em Educação Física, por considerar a gerontologia um tema transversal de aplicação na área da educação. - Não obstante a gerontologia ser tema de discussão como projeto educacional, o pleito do voluntário contraria o que prescreve o Inciso II do Art. 45 do Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023. - O voluntário solicita revisão no período de experiência profissional de 02/05/2014 a 06/04/2019. - O voluntário apresentou carteira de trabalho digital com experiência profissional comprovada de 02/05/2014 a 31/12/2017 com vínculo ao CNPJ 10.330.510/0003-42, já o contrato com o CNPJ 27.943.423/0001-00, que se estende até o ano de 2019, não foi apresentado na carteira de trabalho digital, sendo esse o motivo pelo qual não foi contabilizada a pontuação pleiteada.	INDEFERIDO
Brenda Manuella Corrêa Caldas	Acolher revisão dos documentos anexados quando do processo de inscrição	- A voluntária solicita revisão da avaliação curricular para inclusão extemporânea dos históricos escolares, do ensino médio e do ensino superior em educação física. - O pleito da voluntária contraria o preconizado no Art. 136 do <i>Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023.</i>	INDEFERIDO
Gleika Oliveira Pinheiro	Acolher reanálise de experiência profissional	Sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - O ATO DECISÓRIO Nº 004-OTTM – SSMR/8, de 21 de junho de 2023, publicou resultado da avaliação curricular (fase não presencial) e o Requerimento de Recurso administrativo interposto, foi recebido em 26 de junho de 2022. - O Requerimento de Recurso administrativo interposto, foi recebido em 26 de junho de 2023, contrariando assim o previsto no Art. 119. <i>“O prazo máximo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Ato Decisório”</i> , portanto, não sendo analisado o mérito do recurso.	INTEMPESTIVO

Área: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Fernando Augusto Rodrigues	Acolher reanálise de experiência profissional	- O voluntário solicita revisão de sua experiência profissional no período de 10/02/2015 a 16/04/2023. - Após revisão de auditoria na documentação apresentada pelo voluntário a Comissão acatou o pleito do voluntário.	DEFERIDO

Área: Licenciatura Plena Língua Espanhola

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Adriane Maciel Moura	Acolher reanálise de experiência profissional	- A voluntária solicita revisão das suas experiências profissionais por acreditar que houve excesso de formalismo pela exigência do extrato do CNIS quando da comprovação da experiência profissional. - Após revisão de auditoria na documentação apresentada pela voluntária, verificou-se que não foi cumprido o preconizado no § 1º do Art. 53 do Aviso de Convocação nº 003-OTTM - SSMR/8, de 14 de abril de 2023. - O formalismo para apuração dos períodos trabalhados foi o critério objetivo utilizado para avaliar a documentação de todos os voluntários.	INDEFERIDO

2. Em consequência publico o resultado da avaliação curricular dos voluntários com Recursos Administrativos deferidos, ao cargo de Oficial Técnico Temporário - Magistério, a seguir:

- Os voluntários que ora ocupavam a ordem de classificação dos Recursos Deferidos passam a ocupar a posição imediatamente posterior, seguindo-se assim para os demais voluntários em cada área.

Área: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas

Ordem	Nome	Pontuação			Justificativa
		Inicial	Final	Cancelada	
3	Fernando Augusto Rodrigues	49,8310	49,8310	0,0000	Não perdeu pontuação.

Área: Licenciatura Plena em Química					
Ordem	Nome	Pontuação			Justificativa
		Inicial	Final	Cancelada	
13	Karolina Ribeiro dos Santos	25,1800	1,0000	4,0000	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado, relacionada com a área de interesse, não pontua, conclusão do curso é posterior ao início da inscrição, contrariando o inciso III do Art. 45, do Aviso de Convocação.
				9,0870	Experiência profissional de 01/02/2018 a 01/01/2020, não pontua, experiência como estágio, contrariando o Art. 47, do Aviso de Convocação.
				5,1480	Experiência profissional de 01/01/2017 a 01/01/2019, não pontua, não anexou a CTPS ou Contrato de Serviço/Trabalho e extrato de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), contrariando o § 3º, do Art. 53, do Aviso de Convocação. Período Sobreposto.
				4,7450	Experiência profissional de 22/01/2022 a 22/01/2023, não pontua, não anexou a CTPS ou Contrato de Serviço/Trabalho e extrato de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), contrariando o § 3º, do Art. 53, do Aviso de Convocação.
				0,6000	Curso de aperfeiçoamento ou extensão 120h, Projeto de Extensão "PREPARA- Cursinho Popular da UEPA" não pontua, contraria o Art. 22 do Aviso de Convocação.
				0,6000	Curso de aperfeiçoamento ou extensão 120h, Projeto de Extensão "Cursinho Alternativo da UEPA" não pontua, contraria o Art. 22 do Aviso de Convocação.

Área: Licenciatura Plena em Física					
Ordem	Nome	Pontuação			Justificativa
		Inicial	Final	Cancelada	
1	Ana Carolina Batista Mafra	62,6890	39,9370	22,1500	Experiência profissional de 15/07/2010 a 15/03/2015, não pontua, atividades voluntárias como Professora de Física e auxílio administrativo, conforme o Art. 47, do Aviso de Convocação.
				0,6000	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado, não concluído, não pontua, contraria a alínea e), do §.4º e 7º, do Art. 19 e do Aviso de Convocação.

Área: Licenciatura Plena em Física					
Ordem	Nome	Pontuação			Justificativa
		Inicial	Final	Cancelada	
11	Taynná Nayara Barreiros Arrais	44,3020	1,6130	0,7670	Experiência profissional de 01/03/2021 a 01/03/2023, não pontua, Projeto de Extensão “Ciência Móvel: Diálogos e práticas em educação científica e popularização da Ciência”, conforme o Art. 47, do Aviso de Convocação.
				8,9440	Experiência profissional de 01/01/2009 a 20/11/2010, não pontua, Projeto de ensino - Cursinho alternativo da UEPA, conforme o Art. 47, do Aviso de Convocação.
				21,645	Experiência profissional de 11/06/2018 a 01/01/2023, não pontua, no documento anexado não constam informações relacionando às atividades desempenhadas relacionadas à Área de Interesse pretendida, contrariando o Art. 54, do Aviso de Convocação.
				0,0000	Experiência profissional de 01/03/2021 a 07/03/2022, não pontua, atuação no ensino fundamental II com a disciplina de Ciências, fora da área postulada, contrariando o inciso II do Art. 45, do Aviso de Convocação. Período Sobreposto.
				8,1770	Experiência profissional de 05/11/2013 a 27/07/2015, não pontua, não anexou - Contrato de serviço/trabalho com o extrato previdenciário do CNIS, contrariando o § 3º, do Art. 53, do Aviso de Convocação.
				1,4560	Experiência profissional de 15/07/2013 a 15/07/2014, pontua parcialmente, conforme documento comprobatório. Período Sobreposto.
				0,6000	Curso de aperfeiçoamento ou extensão 120h - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS NA EDUCAÇÃO, não pontua, conforme o Inc. II, Art. 45, do Aviso de Convocação.
				0,6000	Curso de aperfeiçoamento ou extensão 120h - EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, não pontua, conforme o Inc. II, Art. 45, do Aviso de Convocação.
				0,5000	Curso de aperfeiçoamento ou extensão 120h - EDUCAÇÃO À DISTANCIA FUNDAMENTOS E PRÁTICAS, não pontua, conforme o Inc. II, Art. 45, do Aviso de Convocação.

Belém-PA, 6 de julho de 2023.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA

Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA – Cel
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar